

EDITAL FAPES/SEAG Nº 06/2015
Pesquisa Aplicada a Políticas Públicas Estaduais
Agropecuária no Estado do Espírito Santo
Processo 70598380

ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERADO EM 26 DE ABRIL DE 2016

Chamada pública para seleção de propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica em rede, que visem subsidiar a formulação de políticas públicas no tema Agropecuária no Estado do Espírito Santo.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) - processo nº 70598380 - tornam público o presente Edital e convidam os pesquisadores vinculados a instituições de Ensino Superior ou Pesquisa, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. MOTIVAÇÃO

A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), preocupada em promover a sustentabilidade das propriedades rurais, estimular a agregação de valor da produção agropecuária e encontrar subsídios para a definição de políticas públicas nas áreas de fruticultura; cafeicultura; produção animal; olericultura; pipericultura; silvicultura e sistemas integrados de produção; culturas alimentares e floricultura; aquicultura e pesca; água, solo e agricultura de baixo carbono; e agroecologia e agricultura orgânica, apresenta este Edital visando obtenção de inovações tecnológicas que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, elevação da renda do produtor, adensamento dos arranjos produtivos, retenção da água e conservação do solo. Esperamos que os projetos desenvolvidos em rede propiciem a participação e integração dos pesquisadores de instituições públicas e privadas na busca de soluções inovadoras para mitigação dos efeitos climáticos adversos que o Espírito Santo vem enfrentando nos últimos anos.

2. FINALIDADE

Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) a serem desenvolvidos EM REDE nas Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa, públicas ou privadas, localizadas no Espírito Santo, cujos produtos serão utilizados para a definição de políticas públicas, nos temas conforme Anexo I.

3. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- a) Gerar subsídios para a elaboração de políticas públicas estaduais visando o aumento da produtividade em agricultura, pecuária, aquicultura e pesca e promoção de desenvolvimento sustentável no estado do Espírito Santo;
- b) Estimular a formação de grupos de pesquisa integrados e em rede, coordenados por pesquisadores capixabas;
- c) Incentivar a consolidação de jovens pesquisadores nas instituições de ensino superior e pesquisa capixabas;
- d) Contribuir para a melhoria da infraestrutura de pesquisa nos laboratórios das instituições de ensino superior e de pesquisa capixabas;
- e) Aumentar a produção técnico-científica de pesquisadores capixabas;
- f) Estimular a interdisciplinaridade e o intercâmbio institucional;
- g) **Fomentar a criação e consolidação da Rede Capixaba de Pesquisa em Agropecuária (RCPA).**



4. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

4.1. Todos os formulários e resoluções da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

4.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 (Recursos Administrativos), 57/2012 (Bolsa Iniciação Científica e Tecnológica), 83/2013 (Itens Financiáveis e Não Financiáveis), 92/2013 (Propriedade Intelectual e da Criação Protegida), 123/2014 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES), 114/2014 (Bolsa Apoio Técnico), 122/2014 (Normas Gerais de Projetos e Auxílios), 125/2014 (Bolsa de Mestrado a projeto de pesquisa); 129/2015 (Apoio a Projeto de Pesquisa) e 130/2015 (Bolsa de coordenador de projeto), e suas alterações.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), sendo:

- R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) repassados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), através do Termo de Cooperação (processo 70161925), para despesas com Capital e Custeio.
- R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de contrapartida do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), conforme Termo de Cooperação (processo 70161925), para despesas com Bolsas.

5.2. A distribuição dos recursos financeiros por tema está definida no Anexo I.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	NOVAS DATAS
Data de publicação do Edital	08/12/2015	08/12/2015
Data limite para submissão das propostas	04/03/2016 28/04/2016	31/05/2016
Divulgação do resultado da seleção	03/06/2016 29/07/2016	A partir de 12/09/2016
Previsão da contratação dos projetos (vide item 18 do Edital)	01/08/2016 31/08/2016	A partir de 01/11/2016

7. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Da rede

- a rede deverá estar inscrita em somente um dos temas do Anexo I;
- cada rede deve ser detalhada em formulário específico (Anexo II), que será submetido como documento obrigatório em todas as propostas de projetos que compõem a rede;
- cada rede deve ser composta por mínimo de 3 (três) projetos de pesquisa (Anexo III), cada qual com um coordenador distinto;
- ~~d) o coordenador da rede deverá ser o coordenador de um dos projetos que compõe a rede;~~
- pelo menos um dos projetos da rede deve ser coordenado por pesquisador vinculado ao INCAPER ou IDAF, instituições de pesquisa vinculadas ao sistema SEAG. Essa exigência não será obrigatória caso não haja nenhum pesquisador mestre ou doutor no tema de interesse da rede no INCAPER ou IDAF, desde que seja emitida declaração pela SEAG;
- pelo menos um dos projetos da rede deve ser coordenado por pesquisador vinculado à instituição do Espírito Santo, não vinculada ao Sistema SEAG.

7.2. Do coordenador da rede

- ter titulação de doutor;
- estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- não estar afastado da Instituição de vínculo no Espírito Santo para a realização de estágio pós-



doutoral;

- c) possuir vínculo empregatício por prazo indeterminado, se na ativa, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) estar adimplente junto à FAPES;
- ~~i) participar de uma única proposta no presente edital.~~
- j) participar de **até outras duas propostas** no presente edital, **somente como membro de equipe: principal ou colaborador;**
- k) **o coordenador da rede deverá ser o coordenador de um dos projetos que compõem a rede.**

7.3. Dos projetos de pesquisa que compõem a rede

- a) o projeto deve ter prazo de execução de **36 meses**;
- b) o projeto deve ser detalhado em formulário específico (Anexo III), submetido como documento obrigatório, pelo coordenador do projeto;
- c) cada projeto deverá ter meta(s) específica(s) que atenda(m) ao(s) objetivo(s) geral(is) da rede;
- d) cada projeto deverá ter equipe própria, definida segundo os critérios no item 7.7.

7.4. Do coordenador do projeto de pesquisa que compõe a rede

- a) ter titulação mínima de mestre, conforme previsto em cada faixa (item 8.1);
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) não estar afastado do estado do Espírito Santo ou da instituição de vínculo para a realização de curso de pós-graduação, estágio pós-doutoral, licença ou equivalente;
- d) possuir vínculo empregatício por prazo indeterminado, se na ativa, ou por termo de adesão ao serviço voluntário se aposentado;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) estar adimplente junto à FAPES;
- ~~i) participar de uma única proposta no presente edital.~~
- i) participar de **apenas uma proposta como coordenador;**
- ~~j) participar de no máximo duas propostas como membro da equipe de projeto, desde que de redes distintas à que é coordenador.~~
- k) **participar de até mais duas propostas no presente edital, desde que em REDES DISTINTAS da de seu projeto, e somente como membro de equipe: principal ou colaborador.**

7.5. Da Instituição Executora

- a) ser a instituição de vínculo do coordenador do projeto de pesquisa;
- b) ser instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio que assegurem a viabilidade de execução do projeto, bem como dar anuência formal da participação de todos os pesquisadores doutores e mestres vinculados a ela, manifestando concordância quanto às obrigações da Instituição assim como às normas de Propriedade Intelectual e Confidencialidade.

7.6. Da instituição Parceira

- a) ser a instituição de vínculo de pesquisador doutor ou mestre que compõe a equipe do projeto de pesquisa;
- b) ser instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada.

7.7. Da equipe executora de cada projeto de pesquisa que compõe a rede

- a) ser composta por no mínimo 3 (três) pesquisadores doutores e/ou mestres, incluindo o coordenador;
- b) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- c) estar adimplente junto à FAPES na data de submissão da proposta;
- ~~d) participar de no máximo três propostas no presente edital;~~



~~d) o membro da equipe (exceto coordenador) poderá participar de outra proposta no presente edital, desde que seja em redes distintas. Não será permitido o pesquisador participar de mais de uma proposta da mesma rede;~~

e) participar de até três propostas no presente edital, desde que em REDES DISTINTAS, como membro de equipe: principal ou colaborador.

f) prestar anuência para participação do projeto, no caso de pesquisadores mestres e doutores;

~~g) a equipe de um projeto da rede não pode ser idêntica à equipe de outro projeto da mesma rede ou de outra rede, devendo pelo menos 60% dos membros da equipe serem distintos.~~

8. FAIXAS

8.1. Cada projeto da rede deverá ser inscrito em uma das faixas a seguir, obedecendo aos requisitos abaixo. Os projetos de uma rede podem ser inscritos em faixas distintas.

Faixa	Titulação máxima coordenador		Valor máximo de cada projeto (R\$)			
	Tipo	Tempo de titulação	Capital + Custeio	Bolsa	Gestão RCPA	Total
A	Doutor	11 anos ou mais	170.000,00	70.000,00	5.000,00	245.000,00
B	Doutor	Até 10 anos	120.000,00	50.000,00	5.000,00	175.000,00
C	Mestre	-	70.000,00	30.000,00	5.000,00	105.000,00

9. DO FUNCIONAMENTO DA REDE DE PESQUISA

9.1. Cada rede deve ser formada por pelo menos 3 (três) projetos de pesquisa, que devem ser inscritos independentemente por seu coordenador (Anexo II). Todos os projetos de uma rede devem estar inseridos no mesmo tema de interesse (Anexo I). Não é permitido a uma rede contemplar mais de um tema.

9.2. O coordenador da Rede será o coordenador de um dos projetos de pesquisa que compõem a Rede e terá o papel de facilitar e articular as ações, assim como garantir o funcionamento e integração da Rede.

9.3. Cada coordenador de projeto integrante da Rede será responsável pela execução técnica e financeira de seu projeto, não sendo subordinado ao coordenador da Rede, cabendo a ele cumprir as normas da FAPES.

9.4. Cada coordenador de projeto integrante da Rede deverá informar ao coordenador da Rede a intenção de realizar alterações na execução técnico-financeira de seu projeto, de forma a minimizar eventuais prejuízos à execução dos projetos integrantes da Rede. O coordenador da rede deverá manifestar-se garantindo que não foram alteradas as metas estabelecidas pela rede.

9.5. A Rede deve prever reuniões periódicas envolvendo os coordenadores dos projetos, assim como dos membros das equipes de cada projeto, de modo a garantir a execução das atividades e o atendimento ao plano de trabalho e ao cronograma físico-financeiro.

9.6. Os projetos da rede devem ser interdependentes e/ou complementares, articulados e com objetivos comuns, que pretendam investigar um tema com uma abordagem preferencialmente interdisciplinar, com metas transversais.

9.7. Cada projeto da rede deve prever os respectivos resultados e produtos esperados, porém a rede como um todo deverá prever a obtenção de produtos e resultados gerais da rede, assim como impactos econômicos, ambientais e sociais da rede, a serem apresentados no Anexo II.

9.8. Cada projeto da rede deverá prever despesas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para gestão da Rede Capixaba de Pesquisa em Agropecuária (RCPA).

9.8.1. As demandas para a gestão da RCPA partirão da SEAG;

9.8.2. As atividades de gestão da RCPA envolverão reuniões técnicas da equipe de cada projeto contratado com os gestores da RCPA, inclusão de dados em página virtual, entre outros;



9.8.3. As despesas visam a consolidação da Rede Capixaba de Pesquisa em Agropecuária (RCPA) e todos os projetos apoiados no presente Edital farão parte da RCPA.

ATENÇÃO: no ato de submissão da proposta, a despesa de RCPA deverá ser inserida no item 3.4 do SigFapes, da seguinte maneira: Tipo – Pessoa Jurídica; Especificação – RCPA; Custo Total: R\$ 5.000,00; Justificativa – Despesas para gestão da RCPA. **Este valor não compõe o limite de 20% do item 11.2.1. “c” deste edital.**

10. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGFAPES

10.1. Cada projeto da rede deverá ser submetido à FAPES individualmente por seu coordenador, via Sistema Integrado de Gestão da FAPES - SigFapes (www.sigfapes.es.gov.br), com login e senha próprios.

10.2. A inscrição de cada projeto se dará em duas etapas:

- Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro online do coordenador do projeto e de todos os membros da equipe do respectivo projeto no Sistema SigFapes;
- Fase 2: Preenchimento da proposta online do projeto e carregamento (*upload*) dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (conforme item 10.8) no sistema.

10.2.1. Fase 1:

- acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes;
- para atualização de cadastro, inserir login (CPF) e senha, atualizar o cadastro;
- inserir os documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência atualizado, cópia do currículo Lattes atualizado, cópia do diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível).

10.2.2. Fase 2:

- acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- em “Edital Abertos”, selecionar a linha do edital “PPE - Pesquisa em Agropecuária no Estado do Espírito Santo” e criar uma proposta. Preencher todos os campos obrigatórios da proposta;
- Fazer o *download* dos Formulários FAPES, preencher e fazer o *upload* da versão preenchida (versão em PDF, não necessita de assinaturas).
- fazer atualização, se necessário, de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência atualizado, cópia do currículo Lattes atualizado, cópia do diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível).
- inserir os membros da equipe e função. Todos os membros devem estar previamente cadastrados. Cada membro deverá aceitar sua inserção na proposta pelo SigFapes para efetivar sua inclusão na proposta.
- inserir as atividades, período, carga horária e membro da equipe responsável pela execução. Todos os membros devem estar previamente cadastrados.
- preencher todos os itens de orçamento solicitados, respeitando os tipos e quantidades máximas de cada item previstos no edital. **ATENÇÃO: TODO o orçamento deverá ser justificado.**
- submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências ou erros.

IMPORTANTE: Os membros da equipe e o representante institucional devem dar anuência (via sistema) para liberar a proposta. É importante observar o tempo necessário para anuência dos membros da equipe e do representante legal da instituição.

10.3. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta como coordenador no presente Edital.

10.4. As propostas de projetos deverão ser submetidas no sistema até às 23h59 da data limite de submissão (item 6 do edital). Após esse prazo o sistema fechará e não receberá propostas.

10.5. O proponente poderá salvar a proposta em edição quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Minhas Propostas/Inscrições em Edição”.

10.6. A FAPES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

10.7. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador do projeto.



10.8. São DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para a submissão de cada proposta de projeto de uma rede:

- a) Formulário de Descrição da Rede (Anexo II). Todos os três projetos da rede devem submeter o mesmo arquivo de “Descrição da Rede” (Anexo II);
- b) Formulário FAPES 2D.4 (Anexo III). Cada projeto da rede deverá ter o seu detalhamento distinto dos demais;
- c) cópia atualizada do currículo Lattes de todos os doutores da equipe do projeto.

11. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

11.1. Os valores do orçamento deverão ser expressos em reais e devidamente justificados. Bens de capital não justificados poderão ser cortados sem justificativa da FAPES.

11.2. São financiáveis no presente edital os seguintes itens:

11.2.1. **Custeio**, conforme limite previsto no item 8.1:

a) Material de Consumo em geral;

a.1) despesas com combustível serão permitidas até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto, podendo ser o veículo locado ou não, sendo utilizada exclusivamente para deslocamentos necessários de montagem e manutenção de experimentos em campo e coleta de dados.

b) Serviços de Terceiros - Pessoa Física – contratação de pessoa física para executar atividades relacionadas e essenciais ao desenvolvimento da pesquisa e somente nos casos de serviços artesanais, braçais ou especializada em que o fator principal é a qualificação de quem executa o serviço. O período de contratação da pessoa física não poderá ultrapassar 89 dias, consecutivos ou não, obedecendo a legislação vigente. Deverá ser respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do valor total para capital e custeio (conforme limite previsto no item 8.1) da proposta submetida;

c) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - despesa decorrente de prestação de serviço executada por empresas. Deverá ser respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do valor total para capital e custeio (conforme limite previsto no item 8.1) da proposta submetida, **EXCETO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas com a gestão da Rede Capixaba de Pesquisa em Agropecuária (RCPA)**. São consideradas despesas de Pessoa Jurídica, dentre outras:

c.1) passagens: nacionais ou internacionais, para membros relacionados na equipe do projeto e pesquisador convidado exclusivo para desenvolver atividades relacionadas ao cumprimento de metas do projeto. Não será permitido o uso de passagens para participação em eventos técnico-científicos ou de inovação;

c.2) impressão e encadernação: reprodução de documentos, confecção de formulários, folder e programas, impressão de banners;

c.3) pagamento de serviços técnicos e especializados: prestação de serviços técnicos realizado por mão de obra especializada e executado por empresas;

c.4) serviços de consultoria: atividade de natureza técnico-científica e executada por pessoa jurídica, condizente com as características do apoio concedida;

c.5) despesas acessórias de importação ou transporte: para cobrir despesas adicionais, como fretes, embalagens, desembaraços alfandegários, seguros, armazenamento, serviços de despachante e outros, necessárias à efetiva aquisição de materiais no país ou exterior;

c.6) despesas com patenteamento e registros de cultivares: resultante de pesquisas relacionadas ao projeto;

c.7) locação de máquinas e implementos agrícolas ou veículos automotivos: despesa com aluguel e/ou arrendamento de veículos, máquinas e implementos para execução de atividades exclusivas do projeto, mediante contrato;

c.8) manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos e instrumentos utilizados em projetos de pesquisa, desde que devidamente justificada sua necessidade no projeto;

c.9) frete e transportes de encomendas: transporte de mercadoria e produtos diversos.

d) Diária Nacional: é a despesa destinada a cobrir custos de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, com deslocamento dentro do estado do Espírito Santo e em outros Estados da Federação, limitada a 15 (quinze) diárias por mês, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página da FAPES. Não será permitido o uso de diárias para participação em



eventos técnico-científicos ou de inovação.

e) despesas decorrentes de importação devem corresponder, no máximo, a 20% (vinte por cento) do valor previsto para o referido item importado.

f) Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's (Valor de Referência do Tesouro do Estado) serão classificados como material de consumo.

11.2.2. **Capital**, conforme limite previsto no item 8.1:

a) despesas que geram ganho de patrimônio, ou seja, equipamentos e material permanente, livros e software, desde que tenham vida útil superior a dois anos e com valor superior a 80 (oitenta) VRTE's.

11.2.3. **Bolsas**, conforme limite previsto no item 8.1:

a) Bolsa de Iniciação Científica, por até 24 (vinte e quatro) meses;

b) Bolsa de Apoio Técnico, por até 24 (vinte e quatro) meses;

c) Bolsa de Coordenador de Projeto, por até 36 (trinta e seis) meses;

d) Bolsa de Mestrado, por até 24 (vinte e quatro) meses.

11.3. Não serão financiáveis no presente edital os seguintes itens:

a) equipamento de comunicação, telefonia, *tablet* e projetor multimídia;

b) mobiliário de escritório em geral;

c) veículo automotor (carros, caminhões, tratores, motocicletas, embarcações e aeronaves), máquinas agrícolas e outros, exceto se for o objeto da pesquisa.

d) salários e encargos sociais;

e) pagamento a estagiários;

f) alimentação, lanches, *coffee-break*, vale-refeição;

g) serviços de telecomunicações e serviço postal;

h) serviços de terceiros para apoio administrativo;

i) recepções, eventos, homenagens ou festividades;

j) obras;

k) multas.

12. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. A habilitação da proposta submetida pelo sistema SigFapes será realizada pela equipe técnica da FAPES, em observância ao cumprimento do previsto nos itens 2, 6, 7, 8.1, 10.1, 10.2.1.d, 10.2.2.e, 10.4, e 10.8.

12.2. Esta etapa é eliminatória. Se inabilitada, a proposta não será julgada nas etapas seguintes.

13. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Análise do mérito técnico-científico do projeto (nota N1)

a) Cada projeto será avaliado por 2 (dois) ou 3 (três) consultores *Ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo, com titulação de doutor. A nota do projeto variará 0,0 a 100,0.

b) Será desclassificada a proposta que não tiver pelo menos duas notas de consultor *Ad hoc* acima de 60,0 (sessenta) pontos.

c) A nota N1 das propostas classificadas será calculada pela média das notas dos consultores.

13.1.1. É vedado ao consultor *Ad hoc* julgar propostas em caso de:

a) participar de proposta submetida ao edital seja como coordenador ou membro da equipe executora;

b) esteja participando da equipe executora do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

c) haja interesse direto ou indireto;

d) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

13.1.2. Para a análise do mérito da proposta, serão analisados os anexos II e III, considerando os seguintes critérios, nessa proporção.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Mérito técnico-científico da proposta	15
B	Coerência dos objetivos, metas e metodologia em relação ao tema	15
C	Consistência dos indicadores de progresso da execução do projeto em relação às metas e cronograma propostos	10
D	Relevância dos resultados pretendidos do projeto e seus impactos para a cadeia produtiva prioritária, assim como os produtos esperados	20
E	Adequação da proposta em relação aos princípios da sustentabilidade	10
F	Aderência do projeto ao tema da Rede	15
G	Produção técnico científica do proponente e da equipe executora	15
TOTAL		100

13.2. Análise estratégica do projeto (nota N2)

- Serão analisados os anexos II e III para a análise do impacto, abrangência e relevância do projeto de pesquisa em um contexto amplo da rede proposta. A análise será realizada por um Comitê de Especialistas, composto por pelo menos 5 (cinco) pesquisadores doutores (de dentro e/ou fora do Espírito Santo) e pelo menos 2 (dois) representantes da SEAG.
- O comitê será coordenado pela Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES.
- A nota variará de 0,0 a 100,0.
- Somente será classificada a proposta com nota acima de 60,0 (sessenta) pontos.

13.2.1. É vedado ao membro do Comitê julgar uma determinada proposta em caso de:

- participar de proposta submetida ao edital seja como coordenador ou membro da equipe executora;
- esteja participando da equipe executora do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- haja interesse direto ou indireto;
- esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

13.2.2. A análise da nota N2 deverá obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância da pesquisa para o desenvolvimento da agropecuária no Espírito Santo	30
B	Aderência da proposta do projeto aos temas prioritários do governo do Espírito Santo	25
C	Importância dos produtos esperados do projeto para a solução dos problemas locais e/ou estaduais	25
D	Impactos do projeto para a elaboração de políticas públicas estaduais	20
TOTAL		100

13.2.3. Será elaborado um parecer fundamentado explicitando as justificativas das notas atribuídas.

13.2.4. A nota do projeto (N3) será calculada segundo a fórmula: $N3 = (N1 + 2 \times N2)/3$

13.3. Pontuação da rede (Nota N4)

- Será eliminada a rede que não tiver pelo menos 3 (três) projetos de pesquisa com notas N1 e N2 acima de 60,0 (sessenta) pontos.
- A nota da rede (N4) consiste na média das notas N3 dos projetos classificados vinculados a ela.
- A nota N4 variará de 0,00 a 100,00.

13.4. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que procederá à:

- revisão do cálculo das pontuações da proposta, e

b) avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis, com indicação do corte dos itens não financiáveis.

13.5. A Diretoria Técnico-científica e de inovação elaborará a lista das propostas de rede classificadas, eliminadas e desclassificadas, por tema, em ordem decrescente de nota N4.

14. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A Diretoria Executiva da FAPES deliberará sobre o resultado da seleção.

14.2. Os recursos financeiros destinados a cada tema conforme Anexo I serão distribuídos obedecendo a ordem decrescente de classificação da nota N4. Uma vez aprovada a rede, todos os projetos da rede receberão recursos.

14.3. No caso de sobra de recursos financeiros, por tema, após distribuição conforme item anterior, a somatória dos recursos financeiros remanescentes será utilizada na distribuição para a(s) rede(s) com maior pontuação, independente do tema.

14.4. O orçamento do(s) projeto(s) poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente. Os cortes orçamentários poderão ser aplicados para atender a demanda qualificada e serão justificados.

14.5. Será elaborada uma lista de rede (e projetos) aprovadas, desclassificadas, inabilitadas e suplentes, quando for o caso.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O Aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

15.1.1 Os proponentes serão comunicados, por e-mail, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado.

15.2 O resultado divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

15.3. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no Diário Oficial do Espírito Santo.

16.1.1 Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 41/2012, e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

16.1.2 Não será considerado como recurso o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, relevância, revisão de literatura e outros itens relacionados, ou de avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

16.2 Os proponentes serão comunicados, por correio eletrônico, pelo menos 24 horas antes da divulgação do julgamento dos recursos interpostos.

17. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

17.1. A homologação do resultado final da seleção cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES (CCAF).

17.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Espírito Santo.

17.2.1. Os proponentes serão comunicados, por correio eletrônico, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado dos recursos interpostos.

17.3. O resultado final com a lista das propostas aprovadas, por tema, em ordem decrescente, assim como as propostas eliminadas, desclassificadas e a lista de suplentes, por tema, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

18. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

- 18.1. Para a contratação do projeto será assinado Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro (TO) (Anexo IV) pelo proponente e pelo Representante legal da Instituição do coordenador do projeto.
- 18.2. Somente será contratado o projeto cujo coordenador e demais pesquisadores principais estejam adimplentes junto à FAPES e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, estadual e municipal, na Justiça Trabalhista e regularidade com o FGTS, no ato da contratação.
- 18.3. Pelo menos 3 (três) projetos de uma rede devem ser contratados. Caso contrário, nenhum projeto da rede será contratado.
- 18.4. O coordenador do projeto não poderá estar afastado de suas atividades, por exemplo, em estágio pós-doutoral, para contratação do projeto, tampouco não ser residente no estado do Espírito Santo.
- 18.5. As bolsas vinculadas ao projeto serão contratadas diretamente pela FAPES, mediante indicação do coordenador e apresentação de plano de trabalho do bolsista.
- 18.6. As exigências e critérios de contratação de cada bolsa devem seguir as normas específicas das bolsas.
- 18.7. O cronograma para entrega de documentação e contratação do projeto e das bolsas será definido quando da publicação da homologação do resultado da seleção.
- 18.8. Os recursos financeiros de cada projeto da rede serão repassados para conta corrente aberta pela FAPES no nome do coordenador do projeto, em agência bancária do BANESTES, em parcelas anuais. As bolsas serão pagas diretamente pela FAPES ao bolsista.
- 18.9. Somente serão repassados recursos para projetos e bolsas cujos coordenadores estiverem adimplentes junto à FAPES, as Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, estadual e municipal e na Justiça Trabalhista no ato do repasse.

19. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 19.1. A prestação de contas deve ser apresentada anualmente, com o acompanhamento das ações programadas/executadas, sendo composta do Relatório Técnico do projeto, Relatório Técnico de cada bolsista e Relatório Financeiro do projeto.
- 19.2. O Relatório Financeiro deverá ser apresentado em modelo indicado pela FAPES, acompanhado dos documentos comprobatórios da execução financeira, conforme estabelecido no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.
- 19.3. Os relatórios parciais (técnicos e financeiro) deverão ser entregues ao final de cada 12 (doze) meses transcorridos de execução do projeto. O cronograma de entrega de relatório técnico de bolsas acompanhará o cronograma do projeto.
- 19.4. O relatório final do projeto e das bolsas deverá ser entregue em um prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga.
- 19.5. Serão realizados seminários anuais de acompanhamento do desenvolvimento do projeto, e um seminário final em até 90 (noventa) dias após o prazo de execução do projeto. O coordenador do projeto deverá apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pela FAPES e SEAG, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.
- 19.6. O coordenador do projeto deverá realizar **pessoalmente** a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação dos projetos.
 - 19.6.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá submeter às justificativas, por escrito, para a Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES, sendo facultada a esta a aceitação ou não das justificativas, ouvida a SEAG.
 - 19.6.2. Caso aceitas as justificativas, o coordenador do projeto deverá indicar, **obrigatoriamente**, um componente da equipe executora (com titulação de doutor) para realizar a apresentação.
 - 19.6.3. É recomendável a participação da equipe executora do projeto nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação dos projetos.
- 19.7. Os relatórios técnicos, parcial e final, serão submetidos à análise de Consultores *Ad hoc*, indicados pela FAPES.

19.8. Após a realização do Seminário final será elaborado um documento final pelo Coordenador, com os ajustes necessários, no formato de um capítulo de livro, que deverá ser entregue à FAPES, no prazo estabelecido pelo edital, como parte integrante de uma obra a ser publicada e entregue ao Governo do Estado do Espírito Santo. Fica previamente autorizada a publicação mencionada, sem que por isso seja devido qualquer tipo de pagamento.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Do coordenador de cada projeto da rede

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) Participar dos seminários de avaliação e acompanhamento parciais e final;
 - d) Não se afastar para realização de pós-doutoramento ou pós-graduação durante a execução do projeto;
 - e) fazer referência ao apoio da FAPES e da SEAG nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;
- f) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- g) preencher **Formulário de Avaliação e Acompanhamento da Pesquisa** e enviá-lo à FAPES **30 (trinta) dias** antes da realização dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação dos projetos.
- h) atuar obrigatoriamente como consultor ad hoc da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado.

20.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada;
- c) realizar seminário de acompanhamento anual.

20.3. Da Instituição Executora

- a) garantir as condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio que assegurem a viabilidade de execução do projeto.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. É de responsabilidade do coordenador a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do projeto.

21.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

~~Vitória, 07 de Dezembro de 2015.~~

~~Vitória, 02 de Fevereiro de 2016.~~

Vitória, 27 de abril de 2016.

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente da FAPES



ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR TEMA

	TEMA	Recursos (%)	Capital + Custeio ¹ (R\$)	Bolsa ² (R\$)
1	Fruticultura (exceto mamão)	10	1.000.000,00	400.000,00
2	Fruticultura (mamão)	8	800.000,00	320.000,00
3	Cafeicultura	16	1.600.000,00	640.000,00
4	Produção animal	16	1.600.000,00	640.000,00
5	Olericultura	8	800.000,00	320.000,00
6	Pipericultura	6	600.000,00	240.000,00
7	Silvicultura, sistemas integrados como lavoura-pecuária-floresta (iLPF), lavoura-pecuária (iLP), silvipastoril (SSP) ou agroflorestais (SAF),	10	1.000.000,00	400.000,00
8	Culturas Alimentares e floricultura	6	600.000,00	240.000,00
9	Aquicultura e Pesca	6	600.000,00	240.000,00
10	Água, solo e agricultura de baixo carbono	6	600.000,00	240.000,00
11	Agroecologia e agricultura orgânica	8	800.000,00	320.000,00
Total		100	10.000.000,00	4.000.000,00

¹Recursos SEAG. ²Recursos FAPES.

TEMAS DE INTERESSE

Tema 1: FRUTICULTURA (EXCETO MAMÃO)

Contextualização: A fruticultura responde por 18% do valor bruto da produção agropecuária do Espírito Santo. São 85 mil hectares ocupados com plantio de frutas que garantem uma produção anual em torno de 1,3 milhão de toneladas, gerando R\$ 600 milhões em renda. É a terceira atividade de maior importância para o PIB Agropecuário Capixaba. A organização da fruticultura no Estado é subdividida em polos de produção de acordo com as condições edafoclimáticas das diferentes regiões produtoras. São também considerados o nível de organização dos produtores, as vocações regionais, a logística de comercialização e a demanda do setor agroindustrial e do mercado *in natura*. No presente edital serão priorizadas as culturas de abacaxi, banana, manga, **cacau**, morango e maracujá. Neste contexto, busca-se o desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao produtor rural que minimizem os efeitos bióticos e abióticos negativos para essas culturas, bem como o uso adequado dos recursos ambientais.

Áreas de interesse:

- Redução da sazonalidade da oferta de frutas;
- Produtos alternativos para controle de pragas e doenças para "culturas de suporte fitossanitário insuficiente (CSFI ou *Minor Crops*)";
- Colheita, pós-colheita, rastreabilidade e beneficiamento de frutos;
- Melhoramento genético visando a adaptabilidade à mudanças climáticas, resistência à pragas e doenças;
- Sistemas agroflorestais e alternativas de consórcio;
- Tecnologia de produção de mudas de morango;
- Desequilíbrio nutricional (cálcio, magnésio e potássio) na bananeira;

Produtos Esperados:

- Ampliação da base tecnológica da fruticultura capixaba, para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade das frutas;
- Melhoria da produtividade e da qualidade das frutas para atendimento às exigências de comercialização;
- Geração de novas tecnologias a serem incorporadas ao processo de produção;
- Alternativas para controle integrado de pragas e doenças;
- Melhoria no padrão nutricional das plantas e aproveitamento de recursos renováveis na fertilização do solo;



- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 2: FRUTICULTURA (MAMÃO)

Contextualização: O mamão está entre as sete primeiras frutas da pauta de exportação do Brasil, com US\$ 41,8 milhões e 28,6 mil toneladas/ano, em 2013, basicamente para países da União Europeia. É cultivado praticamente em todos os estados da federação, mas são nas regiões Sudeste e Nordeste que se encontram instalados os principais polos de produção da fruta no Brasil, sendo a Bahia e o Espírito Santo responsáveis por cerca de 70% da área e da produção de mamão no país. O Espírito Santo produz cerca de 500 mil toneladas anuais, em aproximadamente 8.000 ha. Entretanto, menos de 1,6% do mamão brasileiro é exportado devido ao mercado internacional ser altamente competitivo, cada vez mais exigente em produtos com elevado padrão de qualidade e restritivo em relação aos problemas fitossanitários. Como nos últimos anos o Espírito Santo vem enfrentando um clima caracterizado por altas temperaturas no verão e má distribuição de chuvas, os desafios para a obtenção de altas produtividades, com qualidade de frutos, são cada vez maiores, o que leva a uma necessidade constante de adequação do pacote tecnológico utilizado para a cultura. ~~A fruticultura responde por 18% do valor bruto da produção agropecuária do Espírito Santo. São 85 mil hectares ocupados com plantio de frutas que garantem uma produção anual em torno de 1,3 milhão de toneladas, gerando R\$ 600 milhões em renda. É a terceira atividade de maior importância para o PIB Agropecuário Capixaba. A organização da fruticultura no Estado é subdividida em polos de produção de acordo com as condições edafoclimáticas das diferentes regiões produtoras. São também considerados o nível de organização dos produtores, as vocações regionais, a logística de comercialização e a demanda do setor agroindustrial e do mercado in natura. No presente edital serão priorizadas as culturas de abacaxi, banana, manga, mamão, morango e maracujá. Neste contexto, busca-se o desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao produtor rural que minimizem os efeitos bióticos e abióticos negativos para essas culturas, bem como o uso adequado dos recursos ambientais.~~

Áreas de interesse:

- Desenvolvimento de novas cultivares com: resistência à seca, melhor da qualidade de frutos (maior teor de sólidos solúveis); menor inserção de fruto; menor carpeloidia e maior vigor no segundo cacho de frutos;
- Adaptação às mudanças climáticas;
- Tratamentos pós-colheita do mamoeiro;
- Embasamento científico para avaliação da extensão de uso de produtos alternativos do controle de praga e doenças (CSFI ou Minor Crops);
- Convivência e controle das seguintes pragas e doenças: viroses, cochonilha; mancha fisiológica ou ácaro.

Produtos Esperados:

- Ampliação da base tecnológica da fruticultura capixaba, para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade das frutas;
- Melhoria da produtividade e da qualidade das frutas para atendimento às exigências de comercialização;
- Geração de novas tecnologias a serem incorporadas ao processo de produção;
- Alternativas para controle integrado de pragas e doenças;
- Melhoria no padrão nutricional das plantas e aproveitamento de recursos renováveis na fertilização do solo;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 3: CAFEICULTURA

Contextualização: A cafeicultura é uma das principais atividades na geração de emprego e renda para cerca de 80% dos municípios do Espírito Santo. Ela é responsável por 42% do valor da produção agrícola capixaba. O Estado ocupa a segunda posição brasileira na produção de café (28%) e se destaca como primeiro e terceiro maior produtor de café Conilon e Arábica, respectivamente. Em face da importância social e econômica da cultura para o Estado, faz-se necessário o desenvolvimento contínuo de novas tecnologias sustentáveis para manter a competitividade do agronegócio e inovar o sistema produtivo. Neste contexto, o desenvolvimento de tecnologias aplicadas relacionadas à produtividade e



qualidade do café, maximização da mão de obra de campo, a resistência às pragas e doenças, tolerância à seca, sistemas alternativos de cultivo, dentre outros, são prioritários para a sustentabilidade da cafeicultura e desenvolvimento rural capixaba.

Linhas de Pesquisa:

- Processos e equipamentos para mecanização na produção de café;
- Sistemas agroflorestais ou consórcio para produção de café;
- Colheita e pós-colheita do café visando à melhoria da qualidade do produto.
- Melhoramento genético visando adaptação à seca, ao sombreamento ou às regiões de transição (500-600m de altitude) e colheita mecanizada;
- Obtenção de cultivares propagados por semente para o café conilon;
- Manejo integrado e produtos alternativos para controle de pragas e doenças;
- Produtos alternativos para fertilização do solo e nutrição de plantas visando melhor aproveitamento da luz, água e nutrientes;
- Manejo da palha do café para o controle da proliferação da *Haematobia irritans* (mosca do chifre);
- Fertilirrigação no cafeeiro.

Produtos Esperados:

- Aumento da competitividade e sustentabilidade da cafeicultura estadual;
- Melhoria da qualidade dos cafés capixabas;
- Ampliação da base tecnológica da cafeicultura capixaba;
- Desenvolvimento de tecnologias com potencial de incorporação ao processo de produção;
- Identificação de tecnologias que possibilitam uma maior eficiência de uso da água;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 4: PRODUÇÃO ANIMAL

Contextualização: O Espírito Santo possui uma área de 1,34 milhão de hectares de pastagens, ocupadas por um rebanho bovino de 2,2 milhões de cabeças, produzindo 485 milhões de litros de leite/ano e 80 mil toneladas, em equivalente carcaça/ano, com uma exportação de carne, em 2013, de 29,8 milhões de dólares. A pecuária envolve 32 mil produtores (18 mil de leite e 14 mil de corte), com um valor bruto da produção de R\$ 1,04 bilhão, ou seja, representa 13% do VBPA. No entanto, a atividade vem sendo praticada dentro de características tradicionais, com pequena incorporação de tecnologias e apresentando baixos índices de produtividade (1.200 kg de leite/ha/ano e 6 arrobas de carcaça/ha/ano). Contribuindo para esse quadro pode ser citada a baixa fertilidade dos solos destinadas às pastagens, pouco uso de corretivos e de fertilizantes, manejo inadequado do solo e das pastagens, aliado à escassez de forragem no período de inverno, utilização de espécies forrageiras e/ou cultivares não adaptadas às condições edafoclimáticas, genética do rebanho não adequada ao clima, falta de modernização do setor. Na avicultura e suinocultura capixaba o faturamento bruto de 1,28 bilhões de reais responde por 13,9% da produção bruta da agropecuária do Estado. Estes setores são determinantes no desenvolvimento socioeconômico do Espírito Santo onde mais de 70% das propriedades envolvidas são de base familiar. O setor se caracteriza com indústria em pleno fortalecimento, grandes investimentos em infraestrutura de produção, melhorias constantes no manejo e nutrição, e preocupados com aspectos ambientais, sanitários e de bem estar animal.

Áreas de interesse:

- Métodos de diagnóstico de doenças que afetam o rebanho capixaba;
- Sistemas de adensamento da produção;
- Qualidade do leite;
- Máquinas e equipamentos voltados para pequenos produtores;
- Tecnologias de produção animal e animais adaptados para a convivência com a seca;
- Sistemas integrados como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (SSP) com foco nas condições edafoclimáticas regionais;
- Fontes energéticas alternativas para a nutrição de ruminantes;
- Tecnologias de baixo custo para tratamento e produção de energia renovável a partir de dejetos e resíduos da produção animal;
- Métodos de biossegurança eficientes no controle da sanidade e bem estar animal;

**Produtos Esperados:**

- O fortalecimento da pecuária leiteira e de corte, gerando impacto positivo na economia agropecuária do Estado;
- Tecnologias que promovam o aumento da produtividade e melhoria da renda do produtor, visando à sustentabilidade do setor e da propriedade rural;
- Tecnologias que viabilizem a melhoria da qualidade do leite e agregação de valor aos produtos lácteos;
- Tecnologias de diagnóstico de doenças que afetam a sanidade animal;
- Máquinas e equipamentos para produção, colheita e processamento de produtos de origem animal para pequenos produtores;
- Sistemas de produção animal mais sustentáveis para as regiões do ES;
- Alimentos energéticos alternativos para ruminantes;
- Identificação de animais economicamente mais produtivos e adaptados às diferentes condições edafoclimáticas do Estado;
- Melhoria dos índices zootécnicos e econômicos;
- Tecnologias que permitam um aumento da lotação média das pastagens;
- Indicação de tecnologias que permitam a redução da idade média de abate e o aumento da natalidade média;
- Indicação de tecnologias que permitam a redução da mortalidade;
- Indicação de tecnologias que permitam a redução do intervalo de partos;
- Identificação de tecnologias que possibilitem uma maior eficiência de uso da água;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 5: OLERICULTURA

Contextualização: O Espírito Santo é considerado um grande produtor de olerícolas, porém com grandes problemas em toda a cadeia produtiva. Dentre os principais problemas estão o uso intensivo de insumos, principalmente de adubos, água e agrotóxicos, o que carece de estudos para o seu uso mais eficiente, visando minimizar os seus impactos econômicos, ambientais e sociais. Há, ainda, a necessidade de buscar novas alternativas para minimização dos impactos das mudanças climáticas, de forma a alcançar novos patamares de produtividade, qualidade e competitividade a diversos sistemas produtivos em uso no Estado.

Nesse edital serão priorizadas as culturas da alface, tomate, repolho, inhame, chuchu, pimentão, gengibre e mandioquinha-salsa (batata baroa). A mitigação de passivos ambientais; o uso eficiente do uso do solo, da água e da biodiversidade; a agregação de valor às culturas e a inovação dos agrossistemas são considerados prioritários nesse contexto.

Áreas de interesse:

- Melhoramento genético visando melhor adaptação às mudanças climáticas e resistência às pragas e doenças;
- Pré-melhoramento para ampliação da base genética;
- Produtos alternativos para controle de pragas e doenças para culturas de suporte fitossanitário insuficiente (CSFI ou *Minor Crops*);
- Manejo e conservação do solo visando à redução da erosão e da incidência de pragas e doenças;
- Manejo na pós-colheita, processamento, embalagens e rastreabilidade de olerícolas.

Produtos Esperados:

- Resgate e seleção de germoplasma de olerícolas para uso em programas de melhoramento ou direto pelo agricultor;
- Desenvolvimento de cultivares resistentes às pragas e doenças, com melhor adaptação ambiental;
- Desenvolvimento de tecnologias de manejo de produção e pós-colheita de olerícolas;
- Alternativas para controle integrado de pragas e doenças;
- Identificação de tecnologias que possibilitem uma maior conservação do solo;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.



Tema 6: PIPERICULTURA

Contextualização: A pimenta do reino é um dos condimentos mais valorizados do mundo, com grande valor econômico devido à exportação. O Espírito Santo é o segundo maior produtor do brasileiro, sendo o primeiro o Estado do Pará. A cultura, em nível nacional, sofreu uma redução significativa da área colhida, de 2006 para 2012, (36,5%), com uma queda da produção de 44,5%. Nesse mesmo período, a área colhida no Espírito Santo teve um aumento de 12,6%, porém com uma queda de produção de 12,2%. Esse fato é devido ao cultivo com maior tecnologia de produção, uma vez que mais de 80% da área cultivada é irrigada. No Espírito Santo, a pimenta-do-reino é uma atividade com 90% das áreas de plantio localizadas em propriedades de base familiar. Para maior estabilidade dessa cultura no Estado há necessidade de investimentos em pesquisa com desenvolvimento de tecnologias que promovam a sua sustentabilidade.

Áreas de interesse:

- Melhoramento genético visando melhor adaptação às mudanças climáticas, à seca, e resistência às pragas e doenças;
- Pré-melhoramento para ampliação da base genética da cultura;
- Sistemas agroflorestais, consórcio e utilização de tutores vivos na produção de pimenta-do-reino;
- Manejo nutricional e curvas de absorção de nutrientes visando alta produtividade com sustentabilidade;
- Convivência e controle da fusariose;
- Desenvolvimento de produtos e agregação de valor;
- Processos e equipamentos para mecanização da produção;
- Colheita e pós-colheita da pimenta visando à melhoria da qualidade do produto.

Produtos Esperados:

- Ampliação da base genética da pimenta-do-reino e desenvolvimento de novas cultivares;
- Melhoria da produtividade e da qualidade da pimenta-do-reino para atendimento às exigências de comercialização;
- Ampliação da tecnologia de sistemas agroflorestais e utilização de tutores vivos;
- Identificação de tecnologias que promovam a melhoria no padrão nutricional da pimenta-do-reino e aproveitamento de recursos renováveis de fertilização;
- Controle integrado de pragas e doenças;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 7: SILVICULTURA E SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO (ILPF, ILP, SSP, SAF)

Contextualização: O setor florestal movimenta atualmente 25% do PIB do agronegócio estadual com cifras que superam a ordem dos R\$ 5 bilhões. É também uma das cadeias que mais tem crescido nos últimos anos. Estima-se que o estado tenha 278,5 mil hectares de florestas plantadas (eucalipto, pinus, palmáceas e espécies não tradicionais) responsáveis por mais de 65% do valor da exportação do agronegócio capixaba.

No entanto, ainda há dificuldade na definição de melhores usos e técnicas de plantio de espécies florestais, madeiras e não madeiras, nativas ou não tradicionais como a seringueira, o mogno africano e as palmáceas. Associado a isso, é necessário estudar as potencialidades de espécies nativas da Mata Atlântica, especialmente da região do Caparaó, ainda pouco conhecidas, bem como, identificar alternativas de geração de renda em áreas de proteção permanente, como incentivo à sua manutenção e ampliação.

A silvicultura também deve ser cada vez mais sustentável, com plantio de espécies florestais consorciados com culturas alimentares e animais. Para isso, é preciso definir as espécies, arranjo espacial e o manejo para compor os sistemas integrados de produção. Há várias possibilidades de combinação entre os componentes agrícola, pecuário e florestal, considerando espaço e tempo disponível, resultando em diferentes sistemas integrados, como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (SSP) ou agroflorestais (SAF). Esta solução tecnológica foi desenvolvida pela Embrapa em parceria com outras instituições e precisa ser adaptada às condições edafoclimáticas das diferentes regiões do Espírito Santo.

Áreas de interesse:

- Adaptabilidade, produção e processamento de espécies florestais madeiras no Espírito Santo;
- Conservação e uso de recursos genéticos nativos da Mata Atlântica;
- Tecnologia de produção de mudas de espécies florestais nativas da Mata Atlântica;
- Produção florestal e geração de renda em áreas de proteção permanente;
- Manejo, produção e processamento de produtos florestais não madeiros;



- Sistemas integrados como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (SSP) ou agroflorestais (SAF).
- Uso múltiplo de produtos, subprodutos e resíduos florestais.

Produtos Esperados:

- Usos potenciais associados à conservação dos recursos genéticos nativos da Mata Atlântica;
- Identificação espécies, arranjo espacial e o manejo de sistemas integrados como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (SSP) ou agroflorestais (SAF);
- Identificação de técnicas mais eficientes de manejo florestal;
- Desenvolvimento de protocolos para produção de mudas de espécies nativas, especialmente por propagação vegetativa;
- Manejo, produção e processamento de produtos florestais não madeireiros;
- Reaproveitamento de subprodutos da indústria madeireira;
- Alternativas para a geração de renda em áreas de proteção permanente, em consonância com a legislação ambiental;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 8: CULTURAS ALIMENTARES E FLORICULTURA

Contextualização: O milho, o feijão e a mandioca possuem importância social e econômica indiscutível, pois constituem a base alimentar da população, especialmente daquelas classes com menor poder aquisitivo. Especificamente o milho e a mandioca são também muito utilizados na alimentação animal. No Espírito Santo esses produtos são cultivados por cerca de 40 mil agricultores que, em sua maioria são de base familiar, com baixo nível tecnológico.

Com os recentes incentivos por meio de políticas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), esses produtos vêm recuperando lentamente sua importância entre os agricultores familiares. Para dar apoio a essa retomada de pauta torna-se necessário retomar os trabalhos de pesquisa e desenvolvimento para esse setor.

A floricultura, por sua vez, assumiu importância econômica e social, para os produtores de base familiar, no Espírito Santo a partir de 2006. Presente em 40 municípios envolve 350 produtores de flores e cerca de 700 colecionadores de orquídeas e bromélias, em uma área de cerca de 200 hectares. A expansão da área de espécies flores temperadas e tropicais, principalmente em estufas, para cerca de 30 hectares, mostra um significativo aumento de incorporação de tecnologias na atividade no estado. A atividade como um todo, cresceu a uma taxa média de 20% ao ano, entre 2007 e 2012. Com esse edital espera-se o desenvolvimento de pesquisa adaptadas às condições edafoclimáticas e sociais do Espírito Santo, com foco em introdução de materiais genéticos mais adaptados e sistemas de cultivos.

Áreas de interesse:

Culturas alimentares:

- Introdução, seleção e resgate de materiais genéticos e sementes crioulas;
- Produtos alternativos para fertilização do solo e nutrição de plantas visando melhor aproveitamento da luz, água e nutrientes;
- Manejo integrado e produtos alternativos para controle de pragas e doenças;
- Consórcio ou rotação de culturas.

Floricultura:

- Seleção e introdução de novas cultivares de flores com adaptação regional;
- Manejo e pós-colheita para as diferentes espécies de flores;
- Propagação vegetativa de mudas;
- Sistemas alternativos de produção de flores (cultivo protegido, hidroponia, produção integrada).

Produtos Esperados:

- Ampliação da variabilidade de sementes de polinização aberta de culturas alimentares visando à independência do produtor para aquisição desses insumos;
- Resgate de materiais promissores junto aos agricultores do estado;
- Recomendação de cultivares adaptadas ao sistema familiar de produção, resistentes à seca e às temperaturas mais elevadas;
- Geração e adaptação de novas tecnologias a serem incorporadas ao processo de produção de flores;
- Ampliação da base tecnológica para a floricultura;



- Ampliação da qualidade das flores produzidas do Espírito Santo;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 9: AQUICULTURA E PESCA

Contextualização: A aquicultura praticada no Espírito Santo utiliza, quase na totalidade, espécies exóticas nos cultivos, com restrição a um pequeno número de espécies. Para estas espécies já existe pacote tecnológico fechado contendo produção de alevinos, rações comerciais para todo o ciclo de vida, manejo e sistemas de cultivo bem propagados. Porém, os monocultivos desencadeiam ambientes com restrição ecológica e com um risco potencial de contaminações e doenças que podem dizimar toda a população. Por isso é fundamental o estudo de espécies autóctones potenciais para aquicultura, que possam diversificar os cultivos, propiciando ambientes mais equilibrados. O equilíbrio do ambiente natural pode ser afetado por cultivos acima da capacidade de suporte, que consiste do número máximo de indivíduos que o ambiente tem condições de suportar, sem que haja degradação ambiental. O desenvolvimento ótimo da aquicultura está diretamente ligado às condições ambientais ideais para a espécie cultivada, com menor estresse de cultivo. Determinar a capacidade de suporte das espécies cultivadas nos diferentes sistemas de produção empregados é de suma importância para o desenvolvimento de sistemas de produção aquícola sustentáveis para o Espírito Santo.

Áreas de interesse:

- Produção, potencial econômico, produtos e subprodutos na maricultura, carcinicultura, piscicultura e algicultura;
- Melhoramento genético de espécies autóctones para adaptação à produção;
- Processamentos de pescados e aproveitamento de subprodutos e resíduos da produção;
- Produção e nutrição em cativeiro de peixes marinhos;
- Sistemas integrados de produção na aquicultura;
- Métodos e processo de recuperação da biota aquática nativa do Rio Doce.

Produtos Esperados:

- Fortalecimento potencial da aquicultura e pesca capixaba;
- Técnicas de reprodução e desenvolvimento de Formas jovens de espécies autóctones potenciais;
- Identificação de exigências nutricionais e manejo alimentar de espécies autóctones;
- Definição de capacidade de suporte em cultivo sustentável;
- Definição de sistemas integrados de aquicultura com outras espécies animais e vegetais;
- Maior aproveitamento da água, dos animais e dos subprodutos gerados na propriedade;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 10: ÁGUA, SOLO E AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO

Contextualização:

O estado do Espírito Santo possui grande diversidade de ambientes. Na Região Norte, há o predomínio de solos de tabuleiros com uma camada natural de impedimento à penetração de água, favorecendo a erosão. Já os solos das regiões Serrana e Noroeste tem elevada declividade que favorece o processo erosivo, principalmente nas áreas com baixa cobertura vegetal. Aliado a isso, a falta de vegetação na superfície dessas áreas tem contribuído para a redução da infiltração de água nesses solos, diminuindo o potencial de suprimento das nascentes e reduzindo o potencial hídrico da região.

Devido às restrições hídricas de grande parte do território capixaba, a agricultura vem demandando maior eficiência no uso da água, nas principais atividades agropecuárias. Frente a esta realidade, é importante a elaboração de projetos voltados para o uso racional e manejo dos recursos naturais solo e água, visando promover a redução dos processos erosivos, o aumento da capacidade de armazenamento de água do solo para uso do setor produtivo humano.

Esse mau uso do solo, a baixa conservação das florestas e o emprego de técnicas pouco na agricultura são algumas das causas do incremento das emissões dos gases de efeito estufa (GEE) à atmosfera (principalmente o CO₂, CH₄ e N₂O). Com isso, o desenvolvimento de tecnologias de produção sustentáveis, alinhado à agricultura de baixo carbono, são temas prioritários desse edital.

Áreas de interesse:

- Sistemas e manejo de irrigação para o uso racional da água considerando a relação solo-planta-atmosfera;



- Uso racional da água nos processos de produção animal;
- Técnicas de manejo conservacionista de solo e de recuperação de áreas degradadas aplicadas ao Espírito Santo;
- Plantio direto na palha;
- Fixação biológica de nitrogênio;
- Aproveitamento de dejetos e resíduos oriundos da produção animal;
- Sistemas integrados como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (SSP) OU agroflorestais (SAF).

Produtos Esperados:

- Redução dos processos erosivos e da compactação do solo,
- Identificação de tecnologias que possibilitem uma maior eficiência de uso da água,
- Desenvolvimento de tecnologias de baixa emissão de carbono adaptadas às condições edafoclimáticas do Espírito Santo;
- Identificação espécies, arranjo espacial e o manejo de sistemas integrados como lavoura-pecuária-floresta (ILPF), lavoura-pecuária (ILP), silvipastoril (SSP) ou agroflorestais (SAF);
- Tecnologias de recuperação de área degradadas adaptadas ao Espírito Santo;
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.

Tema 11: AGROECOLOGIA E AGRICULTURA ORGÂNICA

Contextualização:

A agroecologia/agricultura orgânica tem como fundamento apoiar a transição do atual modelo de agricultura convencional, para um modelo que trata do desenvolvimento rural sustentável a partir de uma nova matriz tecnológica, com respeito ao saber e ao conhecimento do agricultor, as suas relações sociais, produtivas, econômicas e de comercialização. Tem como foco o desenvolvimento de projetos de caráter interdisciplinar, com atenção ao agricultor, integrando o sistema solo x água x planta x animais, produzindo alimentos mais limpos e saudáveis e proporcionando níveis crescentes, competitivos e sustentáveis de mercado, contribuindo para segurança alimentar de toda sociedade.

A organização social e produtiva congrega hoje 200 unidades de produção familiar no sistema agroecológico e de agricultura orgânica num total de 4.000 ha com uma produção expressiva de olerícolas, frutas e café. Com esse edital espera-se o desenvolvimento de tecnologias orgânicas e agroecológicas visando a melhoria do processo produtivo e a agregação de valor à cadeia

Áreas de interesse:

- Produção animal orgânica ou agroecológica;
- Melhoramento genético visando adaptação à produção orgânica e agroecológica, com metodologias de pesquisa participativa;
- a) Introdução, seleção e resgate de materiais genéticos e sementes crioulas;
- Formas alternativas de controle de pragas e doenças em sistemas agroecológicos e de agricultura orgânica;
- Adubação verde e produtos alternativos para a nutrição em sistemas orgânicos e agroecológicos;
- Colheita, pós-colheita e beneficiamento de produtos.

Produtos Esperados:

- Criação de uma matriz tecnológica agroecológica e orgânica adequada às características e necessidades da unidade de produção familiar;
- Desenvolvimento de materiais genéticos adaptados ao sistema orgânico e agroecológico de produção;
- Ações de sustentabilidade para as cadeias produtivas das unidades de produção familiar, buscando ampliar a produção, distribuição, abertura de novos sistemas de comercialização e consumo dos produtos agroecológicos e da agricultura orgânica;
- Manejo sustentável de sistema de produção;
- Identificação de tecnologias que possibilitem uma maior eficiência de uso da água,
- Desenvolvimento de pesquisa aplicada com geração de tecnologias a serem transferidas aos produtores rurais.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA REDE DE PESQUISA

DADOS GERAIS

Nome da Rede:	
Nome do Coordenador da Rede:	
Instituição do Coordenador da Rede:	

DADOS DOS PARTICIPANTES DA REDE

O conteúdo do quadro a seguir sintetiza os dados da rede.

Nome dos Coordenadores de Projetos em Rede (Mínimo 3 projetos: 7.1. "c")	
Título do Projeto 1	
Nome do Coordenador do Projeto 1	
Instituição do Coordenador do Projeto 1	
Grande Área/Área/Subárea	
Valor solicitado do Projeto 1	
Título do Projeto 2	
Nome do Coordenador do Projeto 2	
Instituição do Coordenador do Projeto 2	
Grande Área/Área/Subárea	
Valor solicitado do Projeto 2	
Título do Projeto 3	
Nome do Coordenador do Projeto 3	
Instituição do Coordenador do Projeto 3	
Grande Área/Área/Subárea	
Valor solicitado do Projeto 3	

ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE

RESUMO DA PROPOSTA DE REDE

Máximo 2000 palavras

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DE REDE

Máximo 2000 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Complementaridade - O projeto agrega complementando o estudo de outro projeto, sem interferir diretamente no encaminhamento deste.



DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Interdependência Metodológica - Os resultados gerados em um projeto fornecem insumos para a continuidade de outro projeto. Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Interdependência Intra-estrutura - Os materiais e equipamentos adquiridos pela equipe de um dos projetos são necessários para a execução de outro projeto. Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Interdependência Expertise Única - O conhecimento inerente a alguma equipe é condicionante para a execução de outro projeto. Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Reuniões da Rede (data/periodicidade, local, pauta e participantes previstos)



ANEXO III FORMULÁRIO
FAPES 2D.4
PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO OU INOVAÇÃO

I. DADOS DO PROPONENTE		
NOME:		
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO		
DEPARTAMENTO		
E-MAILS PESSOAIS:		<u>Indicar área de avaliação da Webqualis/CAPES, para análise da produção bibliográfica:</u>

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
Declaro que: - Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo. - Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa. - As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas. - Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.		
Local	Data	Assinatura do proponente (Não é necessária para submissões no SigFapes)

II. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	SIGLA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ou REPRESENTANTE POR DELEGAÇÃO:	

TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas para a execução do projeto (nome do projeto), submetido ao presente edital. Declaro ainda que o pesquisador proponente (nome do proponente) vinculado a esta instituição terá todo apoio institucional necessário para a realização do referido projeto, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.



Data ____/____/____	Cargo/função	Assinatura/Carimbo do representante legal ou representante por delegação: (Não é necessário para submissão no SigFapes)
------------------------	--------------	---

III. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO DE PESQUISA

PESQUISADORES PRINCIPAIS	
Nome do pesquisador/Instituição	Indicar UMA ÚNICA área de avaliação da Webqualis/CAPES, para análise da produção bibliográfica

DEMAIS PESQUISADORES		
Nome do pesquisador	Link do Currículo Lattes	Titulação (doutor, mestre, graduado)/IES/Departamento

ALUNOS	
Nome do aluno	Instituição/Curso (graduação/pós-graduação)

IV. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto:

Tema da Pesquisa (Anexo I):

Tipo de Pesquisa: () Pesquisa Básica () Pesquisa Aplicada () Inovação
() Desenvolvimento () Transferência de Tecnologia

Nome do(s) Município(s) e/ou localidade(s) onde a Pesquisa será realizada

Grande Área do Conhecimento da Proposta: **(marcar somente uma)**

☐ Ciências Agrárias	☐ Linguística, Letras e Artes
☐ Engenharias	☐ Ciências da Saúde
☐ Ciências Exatas e da Terra	☐ Ciências Sociais Aplicadas
☐ Ciências Humanas	☐ Ciências da Vida

Subáreas do Conhecimento da Proposta (conforme tabela do CNPq) **Inserir números e nomes das subáreas**

____ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):



Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):
Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

V. RESUMO DO PROJETO
Máximo 500 palavras

VI. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO
Apresentar o problema científico, contextualizando o estado da arte baseado em bibliografias científicas atualizadas. Incluindo referências bibliográficas
Máximo 2000 palavras

VII. OBJETIVO GERAL
Descrever o(s) objetivo(s) geral da pesquisa

VIII. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS
Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral da proposta. Incluindo referências bibliográficas.
Máximo 500 palavras

IX. METODOLOGIA
Apresentar a metodologia de geração e análise dos dados, em função de cada meta. Incluindo referências bibliográficas.
Máximo 2000 palavras

X. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS
Descrever os resultados esperados e os impactos científicos, econômicos, tecnológicos, sociais e/ou ambientais.
Máximo 1000 palavras

XI. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR EM RELAÇÃO À FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Relatar experiência e qualificação do coordenador (proponente).
Máximo 500 palavras



XII. CRESCIMENTO DE MERCADO – FOCO EM VENDAS (QUANDO APLICÁVEL)

Qual é a potencial contribuição de seu projeto para o crescimento do mercado atual do(a) (referente o tema da pesquisa)
Ex.: aumento de receitas nos mercados e negócios atuais? Justifique

(☐) Alta (☐) Média (☐) Baixa (☐) Não se aplica

Qual é a potencial contribuição de seu projeto para a diversificação ou criação de novos mercados (produção ou comercialização)? Justifique

(☐) Alta (☐) Média (☐) Baixa (☐) Não se aplica

XIII. RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Qual a proposta para transferência de tecnologia, difusão do conhecimento gerado e desenvolvimento regional?
Máximo 1000 palavras

XIV. RISCOS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Apresentar os riscos e dificuldades, assim como a estratégia para superá-los. Máximo 500 palavras

XV. IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE INSTITUIÇÕES DE FORA DA REGIÃO METROPOLITANA

Máximo 500 palavras

XVI. POTENCIAL DA PESQUISA NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Máximo 500 palavras

XVII. POTENCIAL DA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DE LINHAS DE PESQUISA E NUCLEAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA

Máximo 500 palavras



XVIII. PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS

Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas

Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Divulgação científica no ES	1.1. Publicação de artigos	12	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos
	1.2.							
2.	2.1							
3.								

*Em vermelho dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da proposta.

XIX. CRONOGRAMA (Marcar com um X)

Nº da Meta*	Nº da atividade*	Trimestres											
		(Limitado ao número de trimestres do projeto)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

* conforme Plano de Metas e Indicadores (Item XVIII do formulário)

ANEXO IV
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº ____/____
PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO OU INOVAÇÃO

EDITAL FAPES Nº 06/2015
PPE Pesquisa em Agropecuária no Estado do Espírito Santo
Processo nº ____/____

PARTÍCIPIES
OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, adiante designada simplesmente FAPES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória-ES, CNPJ sob o nº 07.296.722/0001-84, neste ato representada pelo Diretor Presidente JOSÉ ANTONIO BOF BUFFON, portador da CI nº. 448.121 SSP/ES e inscrito no CPF nº. 653.608.427-68, nomeado pelo Decreto nº 047-S, de 01.01.2015, e pela Diretora Administrativo-Financeira MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA, portadora da C.I nº 262.848 - SSP/ES e inscrita no CPF nº 557.527.137- 49, nomeada pelo Decreto nº 092-S, publicado em 05.01.2015; OUTORGADO: _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, vinculado à _____, localizada à _____, _____, _____, exercendo o cargo de _____.

Resolvem celebrar o presente Instrumento que se regerá na forma das cláusulas abaixo e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas respectivas alterações, bem como os demais instrumentos normativos pertinentes à matéria, em conformidade com as normas internas da FAPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto o apoio financeiro ao Projeto intitulado “_____” aprovado na forma do EDITAL FAPES Nº 0xx/2015, cuja coordenação e a integral responsabilidade é do OUTORGADO.

Subcláusula única. Integram o presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Projeto de pesquisa aprovado pela FAPES e as Resoluções do CCAF citadas no presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos destinados ao apoio financeiro do presente projeto são provenientes de recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, sob a Fonte nº _____, Atividade _____ e Elemento de Despesa _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - A FAPES se compromete a repassar ao OUTORGADO o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso integrante da planilha orçamentária, anexa a este Instrumento:

I - A primeira parcela dos recursos será liberada após a abertura da conta corrente de que trata o inciso I da Cláusula Quarta;

II - O repasse da segunda parcela ficará condicionado à apresentação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira e o comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% dos recursos financeiros recebidos, observado o cronograma de desembolso;

III - O repasse da terceira parcela ficará condicionado à apresentação da segunda Prestação de Contas Técnica e Financeira e a aprovação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira, além do comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% do somatório dos recursos financeiros recebidos, e assim sucessivamente, observado o cronograma de desembolso.

Subcláusula primeira A utilização dos recursos pelo OUTORGADO se dará de acordo com a Planilha Orçamentária.

Subcláusula segunda. Somente poderão ser utilizados os rendimentos decorrentes da aplicação financeira do valor do projeto, nas hipóteses previstas no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas, resolução CCAF nº 123/2014 e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

Subcláusula terceira. As parcelas das bolsas de Iniciação Científica, de Apoio Técnico e de Coordenador de Projeto, vinculadas ao projeto aprovado, serão pagas ao bolsista diretamente pela FAPES, observando-se as exigências e os critérios de contratação de cada bolsa descritos nas Resoluções CCAF nº 57/2012, 114/2014 e 130/2015 e suas alterações, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, o OUTORGADO se compromete a:

I - encaminhar a FAPES a documentação necessária para abertura de conta corrente no BANESTES – (Banco do Estado do Espírito Santo S.A.), indicando o número da agência bancária de sua preferência para recebimento dos recursos financeiros a serem transferidos na forma deste Instrumento, mantendo-os, obrigatoriamente, nela depositados até a utilização na conformidade com o cronograma físico-financeiro do projeto aprovado;

II - utilizar a conta da qual trata o inciso anterior, exclusivamente, para recebimento e movimentação dos recursos financeiros objeto deste Instrumento;

III - só movimentar a conta por meio de cheques nominativos aos favorecidos, ou pela utilização do cartão administrativo de débito do BANESTES, correspondendo cada cheque emitido ou débito no cartão a um único pagamento;

IV - efetuar os pagamentos de acordo com as formas previstas no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas, disponível no site www.fapes.es.gov.br;

V - aplicar imediatamente os recursos depositados na conta corrente de que trata o inciso II desta cláusula em caderneta de poupança enquanto não utilizados, se a previsão de uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado, lastreada em título de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 1 (um) mês;

VI - aplicar os recursos repassados, única e exclusivamente no projeto de pesquisa na Cláusula Primeira, sendo vedado qualquer desvio de finalidade, ainda que temporariamente;

VII - depositar obrigatoriamente até o décimo quinto dia após o prazo de vigência deste Instrumento, no BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A, na conta corrente nº 12380606, agência nº 104, em nome do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, o saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos da aplicação financeira não utilizados na execução do objeto deste projeto e tomar as seguintes providências:

a) comunicar e comprovar a devolução de recursos imediatamente após o prazo estipulado no inciso anterior, com a identificação do número do processo, à Subgerência de Prestação de Contas da FAPES;

b) juntar a respectiva guia de depósito de devolução dos recursos, quando da apresentação do Relatório Financeiro Final;

VIII - apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;

IX - autorizar o BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A formalmente a:

- a) permitir à FAPES transferir os recursos financeiros do projeto aos cofres públicos, em caso de morte do OUTORGADO ou ainda, por motivo de força maior, devidamente comprovada;
- b) entregar diretamente à FAPES, os extratos da conta citada no inciso “II” desta cláusula, sempre que solicitado;

X - permitir e facilitar à FAPES o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;

XI - assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo para com a FAPES;

XII - não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;

XIII - apresentar os resultados do projeto em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela FAPES;

XIV - atuar obrigatoriamente na função de consultor ad hoc da FAPES e suas instituições parceiras sempre que solicitado;

XV - devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;

XVI - cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;

XVII - elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;

XVIII - participar dos seminários de avaliação e acompanhamento parciais e final;

XIX - não se afastar para realização de pós-doutorado ou pós-graduação durante a execução do projeto;

XX - fazer referência ao apoio da FAPES e da SEAG nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;

XXI - preencher Formulário de Avaliação e Acompanhamento da Pesquisa e enviá-lo à FAPES 30 (trinta) dias antes da realização dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação dos projetos.

XXII – Manter-se adimplente junto às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, na Justiça Trabalhista e em regularidade com o FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES - É vedado ao OUTORGADO:

I - utilizar os recursos financeiros concedidos para realizar aquisições e/ou pagamentos de itens não financiáveis.

II - efetuar pagamento a si próprio, exceto nos casos previstos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e de Contas, disponível no site www.fapes.es.gov.br;

III - utilizar os recursos financeiros do projeto a título de empréstimo para reposição futura, ainda que em caráter de emergência;

IV - transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do projeto, bem como o pagamento de taxa de administração, gerência ou similar;

V - executar despesas com documentos fiscais emitidos em data anterior ou posterior à vigência do presente Instrumento. Despesas realizadas, bem como documentos fiscais emitidos fora do prazo de vigência deste Instrumento serão glosadas na forma da legislação vigente;

VI - permitir que haja acúmulo de bolsas com recursos repassados pela FAPES com quaisquer outras bolsas de agências ou entidades nacionais ou estrangeiras;

VII - efetuar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

VIII - efetuar despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas estas como despesas de contrapartida obrigatória da INSTITUIÇÃO de execução do projeto;

IX - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

X - atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ao presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROJETO - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste Termo a INSTITUIÇÃO EXECUTORA se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações e assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPES - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, a FAPES se compromete a:

- I - repassar ao OUTORGADO os recursos financeiros previstos para o projeto aprovado;
- II - acompanhar e avaliar o cumprimento pelo OUTORGADO dos objetivos estabelecidos no projeto e neste Instrumento, mediante a análise de relatórios técnicos, prestação de contas e de visitas técnicas, quando pertinentes; e
- III - organizar seminários anuais de acompanhamento do desenvolvimento do projeto e um seminário final.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PESQUISA - Deve constar a logomarca da FAPES e da SEAG em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao Projeto.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA - No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/ 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, observando-se a Resolução/CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes.

Subcláusula única. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com a FAPES, conforme expresso na Resolução/CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MATERIAL PERMANENTE - Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro a projetos de pesquisa integrarão o patrimônio da FAPES, obedecendo-se as seguintes disposições:

- I - O OUTORGADO, ao adquirir os bens deverá encaminhar a 2ª via da Nota Fiscal à FAPES, que na qualidade de gestora do FUNCITEC fará o registro do patrimônio na Fundação.
- II - Os bens patrimoniais acima referidos serão depositados na INSTITUIÇÃO de execução do projeto mediante a assinatura de Termo de Depósito entre as partes: FAPES, INSTITUIÇÃO e OUTORGADO.
- III - Ao receber o Termo de Depósito, o OUTORGADO (segundo depositário) deverá conferi-lo e assiná-lo juntamente com o representante da INSTITUIÇÃO (primeiro depositário) e devolvê-lo a FAPES, no prazo máximo de 10 dias úteis.
- IV - Os depositários responderão, solidariamente, pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- V - O OUTORGADO devolverá a FAPES todos os bens adquiridos quando da conclusão do Projeto de Pesquisa.
- VI - Após a aprovação da prestação de contas final do projeto de pesquisa do OUTORGADO, a FAPES poderá efetuar a doação total ou parcial dos bens adquiridos durante a execução do projeto, à Instituição de vinculação do OUTORGADO, a seu único e exclusivo critério.

Subcláusula única. Cabe ainda à FAPES, quando o OUTORGADO do projeto adquirir bens patrimoniais, encaminhar cópia do Mapa de Controle Patrimonial ao setor de patrimônio da INSTITUIÇÃO de execução de projeto, que o registrará como “Bens de Terceiro – FAPES”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL – O OUTORGADO encaminhará à FAPES as Prestações de Contas parciais e a final, na forma abaixo discriminada:

I - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à FAPES ao final do décimo segundo mês, contados da data da assinatura deste Termo, contendo os relatórios técnicos e financeiros parciais em formulários específicos, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas;

II - A prestação de contas final será apresentada até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta deste Termo, contendo Relatórios Técnico e Financeiro Final em formulários específicos, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas;

Subcláusula primeira. O coordenador do projeto deverá realizar **pessoalmente** a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação dos projetos, conforme previsto no item 19.6 do edital.

Subcláusula segunda. Após a realização do Seminário final será elaborado um documento final pelo Coordenador, com os ajustes necessários, no formato de um capítulo de livro, que deverá ser entregue à FAPES, no prazo estabelecido pelo edital, como parte integrante de uma obra a ser publicada e entregue ao Governo do Estado do Espírito Santo. Fica previamente autorizada a publicação mencionada, sem que por isso seja devido qualquer tipo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo poderá ser alterado, através de termo aditivo, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data em que se pretenda o implemento da alteração, dentro do prazo de vigência do Instrumento, desde que aceitas pela Diretoria Executiva da FAPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O presente Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, através de **notificação por escrito respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, ficando o OUTORGADO obrigado a restituir os recursos repassados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros** legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, caso:

- I - não tenha sido executado o objeto deste Instrumento, na forma e prazos aprovados;
- II - não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo;
- III - os recursos concedidos forem utilizados em finalidade diversa do Projeto;
- IV - não tenham sido cumpridas as demais exigências deste contrato.

Subcláusula primeira. Em caso de impugnação de despesa será considerada para efeito de atualização monetária e o acréscimo dos juros legais, a data da realização da despesa.

Subcláusula segunda. Mesmo que sanado o inadimplemento tratado nesta Cláusula, poderá o OUTORGADO ser suspenso do direito de pleitear recursos da FAPES, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, por decisão do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF, na forma do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPES, Resolução 123/2014 e suas alterações.

Subcláusula terceira. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA - O PRAZO da execução do projeto e a vigência do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro será de 36 (trinta e seis) meses, tendo início no primeiro dia do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Espírito Santo é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Fica eleito pelas partes o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Vitória, _____ de _____ de 201x.

JOSÉ ANTONIO BOF BUFFON
Diretor Presidente da FAPES

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
Diretora Administrativo-Financeiro da FAPES

Nome
Outorgado

Nome
Representante Legal da Instituição

Testemunhas:

Nome: _____ CI: _____

Nome: _____ CI: _____